



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

PORTARIA Nº 16342/2023 - DIREN-ANP/PF

Brasília/DF, 05/09/2023

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 53 e 57 do Decreto nº 11.348/2023, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição Especial do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023; e tendo em vista o disposto no Processo 08204.001057/2023-46; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do **Contrato nº 14/2023-DIREN-ANP/PF**, celebrado entre a Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN/ANP/PF e a Associação dos Servidores da Polícia Federal no Distrito Federal - **DIREF**, inscrita no CNPJ nº 04.544.556/0001-08, que tem por objeto a cessão de uso, a título oneroso e com rateio de despesas, de uma área medindo 60,28m², nas dependências da DIREN-ANP/PF:

I - Fiscal Titular: **ANTONIO JOÃO RIBEIRO**; Agente Administrativo; CPF 703.327.977-91; matrícula PF 5.742; SIAPE 1050390; lotação: SEMAI/SELOG/DIREN; telefone: (61)2024-8495; e-mail: antonio.ajr@pf.gov.br.

II - Fiscal Substituto Eventual: **FABIANO MENDES FERNANDES**; Engenheiro; CPF 648.050.691-04; matrícula PF 13333; SIAPE 1297216; lotação: SEMAI/SELOG/DIREN; telefone: (61) 2024-8834; e-mail: fabiano.fmf@pf.gov.br

Art. 2º Os servidores deverão cumprir atentamente as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa DG/PF nº 051, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço no. 246, de 26 de dezembro de 2011, e acompanhar, fiscalizar, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e reportar em tempo hábil à Coordenação de Administração e Logística - CLOG/SELIC, para adoção das medidas convenientes ao gerenciamento de incidentes, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência de fiscais.

Art. 3º As funções de fiscais do contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

**LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**  
Delegada de Polícia Federal  
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 06/09/2023, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31325041&crc=E69DB510](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31325041&crc=E69DB510).  
Código verificador: **31325041** e Código CRC: **E69DB510**.

Referência: Processo nº 08204.001057/2023-46

SEI nº 31325041